



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI MUNICIPAL Nº 002/97
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELERON - TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Vale do Anari, deste Estado de Rondônia, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Teleron - Telecomunicações de Rondônia S/A, inscrita no CGC/MF nº 05.904.883/0001-88, com sede à Av. Lauro Sodré, nº 3.290, bairro dos Tanques, em Porto Velho - RO, por seus representantes legais, para Administração do Posto de Serviços PS, neste Município de Vale do Anari.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão acobertadas pelos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Para funcionamento e prestação de serviço pelo Posto de Serviço, será aberto a quantidade de vagas, salários e gratificações previstas no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - As despesas relativas ao uso específicos de interesse do serviço público afeto à Administração Municipal ou Poder Legislativo serão quitadas no ato com recursos oriundos de adiantamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI MUNICIPAL Nº 002/97

DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997.

A N E X O I

CARGO	VAGA	SALÁRIO
Telefonista	03	130,00
Agente de Portaria	02	120,00
Zeladoura	01	112,00

Será concedido a Telefonista com melhor aproveitamento no processo seletivo uma gratificação especial na ordem de 50,00 para que a mesma responda pela encargo de encarregada no núcleo de posto de serviço, para funções previstas em regulamentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, 13 DE FEVEREIRO DE 1997.


Emes Soares Maia
Prefeita Municipal

PUBLICADO
EM 13/02/97


Dalmir dos Santos
Chefe de Gabinete
PORT. 010/97